PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Aparício Valério Borba Duarte, Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº 45/2021, conforme segue:

1. DO OBJETO DA DISPENSA

Locação de imóvel destinado a triagem de resíduos sólidos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Campos Novos/SC.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proposta selecionada para execução do objeto é de um imóvel, terreno de área rural com aproximadamente 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 25.165, localizado às margens da BR 282, Rodovia Buarque de Macedo, Km 334, município de Campos Novos, Estado do Santa Catarina de propriedade do Sr. ALEXANDRE ALVADI DI DOMENICO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 974.357.409-34.

Considerando a relativa proximidade ao centro geográfico urbano;

Considerando facilidade de acesso a caminhões basculante;

Considerando superfície com topografia adequada que facilita a circulação de carga e descarga;

Considerando que a área é propicia para deposito de RCC - CLASSE A.

Assim, justifica-se a escolha do fornecedor para a locação do imóvel;

3. DA JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO

Considerando a notificação recebida na data de 12 de janeiro de 2021, encaminhada pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, onde, entre outras questões, solicita a retirada dos resíduos depositados na Rua: Cel. Farrapo (quadra integral), ao lado da Rodoviária municipal de Campos Novos, por estar, ali, destinados indevidamente;

Considerando o Conselho Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a urgência na destinação apropriada destes resíduos sólidos, resultantes de materiais volumosos de construções, sendo que estes se denominam do tipo – "CLASSE A entulhos de construção e resíduos de asfalto", estando em desacordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA Nº 448/2012:

> *Art. 2º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:*
> *[...]*
> *IX - Aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros: é a área tecnicamente adequada onde serão empregadas técnicas de destinação de resíduos da construção civil classe A no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente e devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;*
> *[...]*

Considerando a necessidade de tomada de uma ação, pela municipalidade;

Considerando que a Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo, dispõe de uma área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) sendo parte desta, abrigando um barracão de aproximadamente 308,00m² (trezentos e oito metros quadrados), não havendo possibilidade de abrir tal volume de entulhos, o que determinou a busca de uma área mais abrangente e fora da área urbana da cidade;

Considerando que não há, no momento, outra área de propriedade do município, disponível;

Assim, justifica-se a justificativa para a locação do imóvel;

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a avaliação de aluguel de imóvel em área rural industrial/comercial, juntada na instrução deste processo de dispensa licitatória;

Considerando a Proposta apresentada pelo Sr. ALEXANDRE ALVADI DI DOMENICO;

Considerando que os valores a serem pagos referente a locação de imóvel, destinado a triagem de resíduos sólidos, estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, constatamos que para essa finalidade a locação do imóvel descrito acima está adequada.

O município pagará o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, vencíveis sempre no dia 15 (quinze) do mês imediatamente posterior ao de referência, totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual.

Tabela dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de Imóvel, área rural, a fim de destinação e triagem de resíduos sólidos.	12	mês	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inciso X da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> *Art. 24 É dispensável a licitação:*
> *[...]*
> *X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*
> *[...]*

6. DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de contrato;

O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada, limitada a até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão:	*Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo*
Unidade:	*Departamento de Manutenção e Apoio Operacional*
Proj/Ativ.:	*Recolhimento e destinação dos resíduos sólidos*
Despesa:	*142 – 33.90.39.10.00.00.00.00*

Campos Novos-SC, 05 de março de 2021.

APARÍCIO VALÉRIO BORBA DUARTE
Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo